



5.1.3. Gerente de Segurança Operacional

1. Acionar os órgãos governamentais: ANAC e CENIPA;
2. Dirigir-se ao CGC, na sala de reuniões, para o briefing inicial;
3. Coletar dados, informações de segurança, e conduzir para proteção do Gestor Responsável;
4. Coordenar o PRE da WS com o PRE do operador aéreo;
5. Relacionar-se com a equipe de investigação;
6. Representar a empresa junto às autoridades competentes durante as investigações formais;
7. Possuir os seguintes itens:
 - a. Lista dos colaboradores embarcados (fornecida pela Qualidade);
 - b. Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional – MGSO; e
 - c. NSCA 3-13.